



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE O TÍTULO DE ‘CIDADÃO
DEODAPOLENSE’ AO ILMO SENHOR
MAX DE SOUZA TOSTA:**

Art. 1º – É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE ao Ilustríssimo Senhor: MAX DE SOUZA TOSTA (1º Tenente), pelos relevantes serviços prestados no Comando da DEFESA CIVIL do Município de Deodápolis-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente

Publicado no diário oficial do município e afixado nos locais de costume para conhecimento público – Deodápolis-MS 27 de Novembro de 2019.

Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone 4481855-Email camaradeodapolis@live.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE O TÍTULO DE 'CIDADÃO
DEODAPOLENSE' AO ILMO SENHOR
MAX DE SOUZA TOSTA:**

Art. 1º – É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE ao Ilustríssimo Senhor: MAX DE SOUZA TOSTA (1º Tenente), pelos relevantes serviços prestados no Comando da DEFESA CIVIL do Município de Deodápolis-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente

Publicado no diário oficial do município e afixado nos locais de costume para conhecimento público – Deodápolis-MS 27 de Novembro de 2019.

Rua Jonas Ferreira de Araújo,738-Fone4481855-Emailcamaradeodapolis@live.com